



“Dispõe sobre a anulação da **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial (Professor)** à servidora Sra. **Elisete Aparecida Gomes Sprotte**”

A Sra. Alessandra Pereira de Oliveira, Diretora Executiva do IPREMAR - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari, Estado de SC no uso de suas atribuições e considerando o artigo 7º da Lei Complementar de Araquari 354/2021 e a Súmula 06 do STF, resolve:

Art. 1º. ANULAR a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial (Professor), concedida, por meio da Portaria n.º 010/2020, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora Sra. **Elisete Aparecida Gomes Sprotte**, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.056.965, inscrita no CPF sob o n.º 734.065.549-20, no cargo de **PROFESSOR I 20 HORAS**, matrícula 10065-00, nível 03/20h – Referência “D”, conforme processo administrativo n.º 2019.010.

Art. 2º. Os efeitos da presente anulação ficam condicionados à concordância do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Súmula 06 do STF.

Registre-se, publique-se.

ARAQUARI - SC, 09 de fevereiro de 2022.


Alessandra Pereira de Oliveira
Diretora Executiva do Ipremar

Homologo em: 09/02/2022.


GLENILTON CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Publicado o presente documento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari, conforme Lei n° 3238/2017 de 14/09/2017.

Ano: 2022 Edição 998 Página 15 Data: 09/02/2022. Endereço Eletrônico: <http://www.araquari.sc.gov.br/diario-oficial>

